



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

LEI Nº 00165/98

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ubaporanga, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no montante total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para atender a despesas não consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo Único - Face atender suas despesas, ficam criadas as seguintes dotações orçamentarias:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
0882 - PREVIDÊNCIA
0882492 - PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS
0882492 2.069 - CONTRIBUIÇÕES AO IPSEMG, INSS E FGTS
0882492 2.069 3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 10.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
0884 - PROGRAMA FORMAÇÃO DO PATRIM. DO SERVIDOR PÚBLICO
0884486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
0884486 2.070 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
0884486 2.070 3280 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEPR\$ 6.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior correrão por conta do recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

0202.15824922.0693113 - Obrigações PatronaisR\$ 10.000,00
0202.15844862.0703280 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP R\$ 6.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 25 de maio de 1998.

JOSÉ RAIMUNDO SOARES
Prefeito Municipal